

Mattoso Camara num Episódio da Política Carioca: a “Língua Brasileira do Distrito Federal”¹

Mattoso Camara in an Episode of Carioca Politics: the “Brazilian Language of the Federal District”

Maria Carlota Rosa*
Articulista convidada

RESUMO

Em meados de 1935 começava a tramitar na Câmara Municipal do Distrito Federal um projeto de lei que proibiria, nas escolas municipais do Rio de Janeiro, tanto as cadeiras de Português como a adoção, nessas unidades de ensino, de livros didáticos que apresentassem título ou capítulos com a denominação *língua portuguesa*, se falada no Brasil. Joaquim Mattoso Camara Jr., então professor de Português, se oporia com veemência ao projeto de lei no artigo “Língua brasileira do Distrito Federal”, publicado no *Diário de Notícias* do Rio de Janeiro. Enviaria o artigo a um dos vereadores que, como ele, se opunha ao projeto, que leria o artigo da tribuna do Legislativo Municipal e seria o único voto contrário à aprovação do projeto de lei. Apresenta-se aqui uma edição do texto de Camara Jr., elaborada a partir da transcrição da ata da sessão da Câmara Municipal publicada no *Jornal do Brasil*, uma vez que o acesso ao artigo torna-se cada vez mais difícil. Antecede a edição um pequeno estudo, uma vez que, sem o projeto de lei e sem o conhecimento do contexto em que estava inserido, o conjunto da análise de Camara Jr. perderia em compreensão.

PALAVRAS-CHAVE: J. Mattoso Camara Jr.; língua brasileira; Distrito Federal

DOI: <https://doi.org/10.18364/rc.2024n67.1425>

* Universidade Federal do Rio de Janeiro, carlota@acd.ufrj.br
<https://orcid.org/0000-0003-2936-7386>

1 Agradeço ao Prof. Carlos Eduardo F. Uchôa o material que me cedeu e a disponibilidade para responder minhas perguntas.

ABSTRACT

In mid-1935, a bill was introduced in the Municipal Chamber of the Federal District to prohibit both the teaching of Portuguese in Rio de Janeiro's municipal schools and the use of textbooks containing titles or chapters labeled Portuguese when this language was spoken in Brazil. Joaquim Mattoso Camara Jr, then a Portuguese teacher, vehemently opposed the law in the article "Brazilian Language of the Federal District", published in the *Diário de Notícias* of Rio de Janeiro. He sent the article to one of the councilors who, like him, was against the law. The councilor read the article from the gallery of the city parliament and was the only one to vote against the passing of the law. Here we present an edition of the text by Camara Jr. based on the transcription of the minutes of the city council meeting published in the *Jornal do Brasil*, as access to the article is becoming increasingly difficult. The edition is preceded by a small study, because without the bill and without knowledge of the political context in which it was inserted, Camara Jr.'s analysis would lose some of its comprehension in its entirety.

KEYWORDS: J. Mattoso Camara Jr.; Brazilian language; Federal District.

Introdução

O objetivo primário deste texto é contextualizar o artigo *Língua brasileira do Distrito Federal*, escrito por Joaquim Mattoso Camara Jr. em 1935. O objetivo secundário é disponibilizar uma edição desse texto, uma vez que o acesso a ele vai-se tornando difícil.

Língua brasileira do Distrito Federal continua importante por várias razões. Em primeiro lugar porque a *questão da língua* ressurge periodicamente², sob óticas diversas – e aqui se apresenta um testemunho de um momento dessa discussão. Em segundo lugar, porque temos um texto de Mattoso Camara que, embora anterior em dois anos ao período em que estudou com Georges Millardet na Universidade do Distrito Federal (UCHÔA, 1972: vii), já nos mostra um autor que conhece Saussure e Meillet e já bem

2 Apenas dois exemplos já no século XXI: Orlandi (2009), Oliveira Jr. (2022).

distante do gramático que, no ano anterior, considerava “erro grosseiro de acentuação”, *espírita* em lugar de *espirita*:

a fôrma esdruxula [i.e., **proparoxítone** – MCR] é inaceitável, pois não se trata de um feminino do substantivo *espírito*. A prosódia “es-pi-ri-ta” [...] evidentemente se impõe: primeiro pela razão fundamental e histórica, de que o etymo francês *spirite* é assim pronunciado; segundo, por uma razão de analogia [...] dada a vantagem, para maior expressividade do termo, de associar-o *a posteriori*, dentro dos moldes portugueses, aos derivados do suffixo *ita*, que têm no *i* do suffixo a intensidade: *moabita*, *amalecita*, *jesuíta*...

(CAMARA JR., *Correio da Manhã*, 22 de março de 1934, p.2.”Um erro de prosodia: *espírita*”)

Em 1935 Joaquim Mattoso Camara Jr. (1904-1970), “o introdutor da Linguística moderna no Brasil” (UCHÔA, 2004: 3), ainda não lecionava Linguística. Apresentava-se como professor de Português, função resultante da aprovação obtida em 1928 no concurso para professor de Português das Escolas Técnicas Secundárias da Prefeitura do Distrito Federal³, quando concorreu com nomes que também se tornariam famosos no cenário nacional: Clóvis Monteiro (1898-1961), o primeiro colocado; Cândido Jucá (1900-1982), o segundo; Ernesto Faria (1906-1962), o quinto colocado⁴. Era, então, professor secundário, lotado na Escola de Comércio Amaro Cavalcanti, uma escola técnica secundária pública que experimentava as mudanças que Anísio Teixeira (1900-1971) trazia para a educação do então Distrito Federal e a que Antônio Houaiss (1915-1999), um dos ex-alunos ilustres dessa escola, referiu-se como “uma das primeiras e grandes tentativas de autonomia escolar no ensino brasileiro” (ROCHA, 2002: 59).

3 A cidade do Rio de Janeiro tornou-se o Distrito Federal, isto é, a sede administrativa do governo, com a Constituição republicana de 1891 e assim permaneceu até 1960, quando da transferência da capital do país para Brasília.

4 Mattoso ficaria em sétimo lugar. *Jornal do Brasil*, 30 de novembro de 1928, p. 16.

Embora em 1934 Mattoso Camara tivesse uma coluna no jornal carioca *Correio da Manhã*, as “*Pequenas Lições de Português*”, não assinou nome nem sobrenome na maior parte dos artigos, apenas “C.” – ou nem mesmo isso⁵. Assim, talvez a coluna não permitisse que o público leitor do jornal pudesse identificá-lo facilmente. Em 1935, porém, publicou com o nome completo vários livros didáticos: o primeiro volume da série *Elementos de Português*, o primeiro volume de *Premières leçons de Français, méthode directe* e, com Carlos Ramos, *Páginas inglesas* e o primeiro volume de *Elements of English* (UCHÔA, 1972; 2004). Pode-se inferir desse caminho profissional que o reconhecimento de Mattoso Camara se expandia e certamente já não provinha apenas de fazer parte do corpo docente concursado das então bem avaliadas escolas técnicas municipais do Rio de Janeiro e que o relativo renome alcançado lhe abrisse as portas para que, nesse mesmo ano, em 14 de julho, conseguisse publicar no jornal carioca *Diário de Notícias*⁶ uma crítica ao Projeto 62 de 1935, que tramitava na recém-formada Câmara Municipal do Distrito Federal. E que também conseguisse que o vereador Romero Fernando Zander (1894-1947) recebesse dele esse artigo e o lesse na tribuna na terceira e última discussão do Projeto 62 antes da votação, em 18 de julho de 1935. Desse modo, a não ser em razão do conflito de paixões que o tema levantou, não há como crer no comentário publicado no *Correio da Manhã* no dia seguinte, 19 de julho, de que o vereador Zander lera “uma lenga-lenga, firmada por um *desconhecido professor Camara*”⁷; nem

5 Nas próprias palavras, “quem nem sequer assigna por extenso os proprios artigos” (“Regimen ou regime?”. *Correio da Manhã*, 20 de abril de 1934, p.2). Nesse artigo não há qualquer assinatura.

6 Informação colhida na bibliografia de Mattoso Camara elaborada pelo Prof. Carlos Eduardo Falcão Uchôa (1972; atualizada em 2004). Infelizmente esse número do *Diário de Notícias* (Ano 1935- Edição 2631) não está na Biblioteca Nacional, como se pode confirmar em https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=093718_01&pasta=ano%201935&pesq=&pagfis=23558. Agradeço ao Prof. Uchôa a confirmação de que se tratava do mesmo texto.

7 Na carta aberta endereçada a Barbosa Lima Sobrinho e publicada no *Jornal do Brasil* de 30 de janeiro de 1936, p.6, “Lei inconstitucional e absurda”, Mattoso lembraria dessa

na dúvida que o redator colocava sobre a qualificação de Mattoso Camara, expressa em *professor* mas entre aspas⁸. Isso porque: a) o *Correio da Manhã* era o mesmo matutino em que Camara Jr. tivera uma coluna no ano anterior; e b) “Camara” – forma como o redator a ele se refere – não reproduzia a assinatura no artigo *Língua brasileira do Distrito Federal*, o que pode indicar ter sido o desenvolvimento da abreviatura “C.” por quem fora seu colega.

O episódio marcou Mattoso Camara. Segundo o Prof. Carlos Eduardo Falcão Uchôa (comunicação pessoal em 25 de março de 2024), “Mattoso, no final dos anos 50, ainda falava desse texto”.

1. *Língua nacional, língua pátria ... mas que nome tem essa língua?*

Após a independência tem início uma disputa sobre o nome que deveria receber o português falado no Brasil, referida muitas vezes como *a questão da língua*. O problema pode ser assim resumido: o Brasil passara a ser uma nação. Uma *nação*, já no dicionário Moraes de 1789, era “A gente de um paiz, ou região, que tem Língua, Leis e Governo á parte”⁹, como assinalou Olga Coelho (2008). A nova nação tinha novos governantes e novas leis. Não

notícia: “O vício foi aliás ressaltado na carta que, por ocasião da votação do projeto, enderecei ao Dr. Roméro Zander e que S. Ex. leu da tribuna, “*passando pela decepção de não ser ouvido por um unico dos vinte vereadores que estavam no recinto*”, como declarou no dia seguinte um jornal matutino á guisa de comprometedor elogio ao ilustre conclave. A informação parece ter sido, infelizmente, verdadeira, pois o projeto foi aprovado sem maior debate [...]”.

- 8 *Correio da Manhã*, 19 de julho de 1935, p. 5: “apenas o sr. Romero Zander [...] deixando-se influenciar pela lenga-lenga do “*professor*” Camara que havia lido momentos antes”.
- 9 Ficou conhecido como “o Moraes” o dicionário de Antônio de Moraes Silva, cuja primeira edição, de 1789, recebeu o título de *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*.

tinha, porém, na visão de muitos, uma língua própria, já que *português* era língua da antiga metrópole.

Durante a Era Vargas (1930-1945) o Brasil veria o acirramento da disputa acerca do nome a dar à língua majoritária do Brasil – à época, referida como *língua nacional* e *língua pátria*. Implicitamente sempre única, tanto *nacional* como *pátria* ressaltavam que essa língua pertencia a uma nação. Como tal, foi um elemento tão importante no projeto varguista de formação de uma identidade nacional brasileira que estava na base da Campanha da Nacionalização (1937-1945). Em termos linguísticos, o desenrolar desse processo de nacionalismo exacerbado veria: a) o surgimento de legislação¹⁰ que permitiu que se instituisse a figura jurídica do *crime idiomático*, denominação para a dura repressão e criminalização do uso de línguas estrangeiras, implementadas ambas especialmente em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul (OLIVEIRA, 2008); e b) o acirramento da questão da língua.

A Era Vargas é o pano de fundo do episódio aqui trazido. No plano municipal, 1935 marca a reestruturação administrativa do Distrito Federal, que ganhava autonomia: os 24 membros da Câmara Municipal, eleitos por voto direto em outubro do ano anterior, haviam começado os trabalhos em 6 de abril de 1935 (SARMENTO, [1996]), tendo como primeira tarefa a eleição do prefeito por voto indireto¹¹. No plano nacional, 1935 seria marcado pelo endurecimento das medidas repressivas, anteriores ou não à sequência dos levantes contra o governo Vargas que ficariam conhecidos como a Intentona Comunista, fato que levaria à prisão do prefeito do Distrito Federal Pedro Ernesto (1884-1942) no ano seguinte.

10 Como o Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938, e o Decreto-Lei nº 1.545, de 25 de agosto de 1939.

11 Desse modo, o Prefeito do Distrito Federal deixava de ser indicado pelo Presidente da República.

Esse contexto histórico permite entender porque, para se opor a algo adjetivado com *brasileiro* sem enfrentar uma reação hostil imediata, era necessário lançar mão de palavras com grande apelo à emoção da audiência visada – estratégia que tradicionalmente foi classificada como *argumento ad populum*: era preciso se apresentar com *intuito patriótico*, que um vereador precisasse de ser adjetivado como *patriota* e que se argumentasse, como fez Mattoso, que empregar *brasileiro*, nesse caso, era *antipatriótico*.

A questão da língua teria fim em termos legais após a Era Vargas, com a promulgação da *Constituição* de 1946. Marco importante na retomada democrática do Brasil ao restabelecer direitos que haviam sido extintos pela *Constituição* de 1934, ela determinava no Art. 35 das disposições transitórias que “O Governo nomeará Comissão de professores, escritores e jornalistas, que opine sobre a denominação do idioma nacional”. A Comissão concluiu que “o idioma nacional do Brasil é a Língua Portuguesa” (BRASIL/Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1946)¹². No Rio de Janeiro, porém, a decisão surgiria bem antes, em 1935, e diversa da decisão tomada em caráter nacional em 1946. É contra ela que Mattoso Camara Jr. se manifesta em *Língua Brasileira do Distrito Federal*.

2. Vanguarda, dianteira, patriotismo: as razões da Câmara do Distrito Federal

O Projeto 62 de 1935, do capitão do Exército Frederico Trotta (1899-1980), vereador municipal¹³, foi apresentado em primeira discussão na 46^a

12 O tema voltaria com o Projeto de Lei 756/1947, mas a tramitação na Câmara dos Deputados demonstra que, após a apresentação em plenário em 30 de setembro de 1947, há um vazio de 24 anos, quebrado para informar que foi “ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARAGRAFO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 182 E 197 DO REGIMENTO INTERNO. DCN1 02 04 71 PAG 0045 COL 03” em 01 de abril de 1971.

13 Os jornais da época assim o apresentam. É o caso, por exemplo, da nota publicada a pedido no *Correio da Manhã* de 20 de outubro de 1935, p. 9, “Língua Brasileira: uma explicação do vereador Frederico Trotta”.

Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal, realizada em 12 de julho de 1935. Dizia o seguinte:

1935 – PROJECTO N. 62

Determina que os livros didaticos só sejam adoptados no ensino municipal quando denominarem de brasileira a lingua falada no Brasil.

Considerando que a lingua da nacionalidade brasileira pela sua evolução apresenta característicos [sic] bem diversos da lingua de origem;

considerando que se montam em dezenas de milhares vocabulos que de varias origens incorporados ao nosso idioma notadamente o da lingua tupy guarany;

considerando que as grammaticas e methodos de ensino da lingua usual em nosso paiz são diversos dos que se adoptam no ensino da lingua originaria;

considerando que como bem diz Fialho de Almeida, grande vernaculista portuguez, o Brasil tem de ha muito um idioma proprio;

considerando que a lingua brasileira evoluiu do portuguez tal qual o portuguez evoluiu do latim;

considerando que o philologo João Ribeiro entendeu claramente o phenomeno dando á sua grammatica o nome de grammatica nacional;

considerando que as grammaticas da America do Norte e as das Republicas latinas não se denominam grammatica da lingua ingleza nem grammatica da lingua hespanhola e sim das nacionalidades respectivas;

A Camara Municipal Resolve:

Art. 1º - Os livros didaticos, relativos ao ensino da lingua patria, só serão adoptados nas escolas primarias e secundarias do Districto Federal quando denominarem de Brasileira, a lingua falada e escripta no Brasil.

§1º - Nos programmas de ensino, os capitulos referentes á lingua patria deverão referir-se exclusivamente á lingua brasileira.

§2º - As denominações das cadeiras de ensino da lingua patria, em todos os estabelecimentos de ensino mantidos pela Municipalidade serão immediatamente substituidas pela denominação – LINGUA BRASILEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 5 de Julho de 1935 – *Frederico Trotta*

O Projeto foi aprovado sem debates na 1ª discussão; foi aprovado sem debates em segunda discussão em 16 de julho de 1935. A terceira discussão foi marcada para 18 de julho de 1935 e é nela que surge o texto de Mattoso Camara.

Na sessão de 18 de julho Frederico Trotta alegou não ter proposto o Projeto por “nativismo feroz”, acrescentando que, caso aprovado, caberia ao Distrito Federal, “a dianteira, a vanguarda desse movimento nativista, sem hostilidade aos nossos amigos de além-mar”. A vanguarda traria consequências econômicas, e o reconhecimento do impacto sobre o mercado editorial fez com que, na terceira discussão, o Projeto recebesse uma emenda aditiva, que, com redação final um tanto diferente, se tornaria o §1º do Art. 1º, adicionada para “ressalvar direitos adquiridos e impedir prejuízos”: “§ - Será exigido o disposto no art. 1º de accòrdo com a lei, respeitando-se as edições já feitas”.

Ainda na terceira discussão o vereador Romero Zander declarou sua “absoluta incompetência na matéria” e que se reservara o direito de ouvir um técnico¹⁴ e de ler em plenário o documento que este lhe enviara. Esse técnico era Joaquim Mattoso Camara Jr., que, na carta em que encaminhara ao vereador (ou *edil*, em jornais da época) o texto *Língua Brasileira do Distrito Federal*, se apresentava como “modesto professor de Português” da Escola Amaro Cavalcanti.

Ao fazer uso da palavra depois da leitura, o vereador Heitor Beltrão (1889-1955) argumentaria que “não se pôde tratar desta materia do ponto de vista meramente do raciocinio porque se o tratamos, dariamos, em grande parte, razão á bellissima carta, eminentemente erudita, que acaba de ser lida, neste recinto, pelo nosso collega, Sr. Vereador Romero Zander”.

14 Ata da 49ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal: “Reservei-me [...] o direito de ouvir, a respeito, a opinião de um tecnico, porque, confesso, sem pejo, a minha absoluta incompetencia na materia. O referido tecnico remetteu-me uma carta enviando um trabalho, sobre o assumpto, trabalho verdadeiramente notavel, o qual passarei a lêr” (*Jornal do Brasil*, 20 jul. 1935, p. 23).

A aprovação do Projeto 62 na Câmara Municipal se deu por quase unanimidade¹⁵, exceção feita ao vereador que lera o texto de Mattoso:

Ninguém prestou atenção á leitura do linguado e o sr. Zander passou pela decepção de não ser ouvido por um unico dos vinte vereadores que estavam no recinto. [...] Submettido a votos, foi o projecto approved tendo contra apenas o sr. Romero Zander [...] deixando-se influenciar pela lenga-lenga do “professor” Camara que havia lido momentos antes. (*Correio da Manhã*, 19 de julho de 1935, p. 5- “A Camara Municipal em função. Após prolongados debates, foi approved em 3ª discussão o projecto denominando lingua brasileira o idioma falado no Brasil”)

Embora o Projeto 62 tenha sido aprovado, as críticas de Mattoso não caíram em ouvidos tão moucos, porque a redação final do Projeto 62, apresentada na 51ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, em 22 de julho de 1935, não tinha considerandos na transcrição de seu inteiro teor na ata da referida sessão, reproduzida no *Jornal do Brasil* de 24 de julho de 1935, p.23. A redação final, submetida à discussão e aprovada sem debates, é a que se segue¹⁶:

1935 – PROJECTO N. 62

Determina que os livros didaticos só sejam adoptados no ensino municipal quando denominarem de brasileira a lingua falada no Brasil.

A Camara Municipal Resolve:

Art. 1º - Os livros didaticos, relativos ao ensino da lingua patria, só serão adoptados nas escolas primarias e secundarias do Districto Federal quando denominarem de brasileira, a lingua falada e escrita no Brasil.

§1º - Ficam excetuados da exigencia do Art. 1º. os livros editados anteriormente a esta lei.

15 O mesmo *Correio da Manhã* passaria a afirmar que a aprovação se dera por unanimidade. Por exemplo, na edição de terça-feira, 30 de julho de 1935, p. 7: “Continua na gaveta do Padre Olympio o autographo da Lei da Lingua Brasileira”.

16 *Jornal do Brasil*, 24/07/1935, p. 23.

§2º - Nos programmes de ensino, os capitulos referentes á lingua patria deverão referir-se exclusivamente á lingua brasileira.

§3º - As denominações das cadeiras de ensino da lingua patria, em todos os estabelecimentos de ensino mantidos pela Municipalidade serão immediatamente substituidas pela denominação – LINGUA BRASILEIRA.

Sala das Comissões, em 19 de Julho de 1935 – *Henrique Maggioli* - Presidente

Como o autógrafo da lei não seguira para a sanção do prefeito do Distrito Federal no prazo de até 24 horas após a sessão de 22 de julho, na sessão de 26 de julho um requerimento encabeçado por Frederico Trotta solicitava a urgência da tramitação¹⁷:

1935 – Requerimento N. 242

Considerando que embora sendo omisso o regimento interno da Camara Municipal, quanto ao prazo para a remessa ao poder executivo dos autographos das leis approvadas, subentende-se que essa remessa é immediata, pois nada autoriza a protelação;

Considerando que desde o dia 22 do corrente está aprovado em redacção final o projecto n.62;

Considerando que esse projecto não é inconstitucional e nem attenta contra os interesses da Municipalidade e dos munícipes;

Considerando que a Camara Municipal agiu dentro de suas attribuições e nenhuma ligação tem o projecto n. 62 com um identico surgido na Camara dos Deputados.

Requeremos que dentro de 24 horas no maximo, a mesa faça a remessa dos referidos autographos, para a sancção do prefeito.

Sala das Sessões, 26 de Julho de 1935. *Frederico Trotta, Henrique Maggioli, Correa Dutra, Ruy de Almeida, Jorge Mattos, Heitor Beltrão*

17 Reproduzido no *Jornal do Brasil*, 27 de julho de 1935, p, 24 e no *Correio da Manhã*, mesma data, p. 7 - “O Plenário mandou que dentro de 24 horas subam á sancção os autographos do projecto sobre a lingua brasileira”.

Em 30 de julho o *Correio da Manhã* denunciava o engavetamento do documento por Olympio de Mello, presidente da Câmara Municipal: “Continua na gaveta do Padre Olympio o autographo da Lei da Lingua Brasileira”. Naquele mesmo dia 30 seguiria para o Prefeito¹⁸.

Em 7 de agosto o Projeto receberia o veto do Prefeito Pedro Ernesto¹⁹:

Exmos. Srs. Membros da Camara Municipal.

Véto a resolução da Camara Municipal, e fundamento:

O projéto fére a verdade científica. Modificam-se as linguas no tempo e no espaço. Se de fáto alterou-se o português implantado no Brasil no seculo 16, essas alterações não chegam para construir nova lingua. “A dialeção é um fenomeno natural que a ninguem é dado acelerar ou retardar, por maior autoridade que se arrogue: ao tempo, só ao tempo, é que compete produzi-lo” (Silva Ramos – Pela vida afóra).

Na “cultura da lingua nacional” escreve Xavier Marques “a lingua nacional é, e será por seculos, a que recebemos de Portugal, com o batismo da civilização, apenas modificada, á semelhança do que ocorreu em todas as possessões desse pais, mas dentro da relatividade da nossa *mesologia glótica*”.

Reconhecem todos os filologos ser portuguesa a lingua falada no Brasil. São identicos os fonemas em sua quasi totalidade; as flexões absolutamente as mesmas; salvo o caso da colocação dos pronomes. a construção não varia. E a diversidade prosodica é comum em muitas provincias portuguesas e nos proprios Estados brasileiros.

Não prevalece o argumento do vocabulario como contribuição indigena ou africana. O nucleo da lingua continua estruturalmente português. Chame-se com João Ribeiro, lingua nacional; lingua brasileira, por enquanto, é designação prematura.

18 E o *Correio da Manhã* noticiava em 31 de julho, p. 5 : “Foi desengavetada e remetida ao Prefeito a lei sobre lingua brasileira”.

19 *Jornal do Brasil*, 9 de agosto de 1935, p. 17: “Prefeitura do Distrito Federal. Atos do Sr. Prefeito. VETO. Veto do Sr. Prefeito á resolução da Camara Municipal que determina que os livros didaticos só sejam adotados no ensino municipal quando denominarem de brasileira a lingua falada no Brasil”.

Assente em falso nacionalismo a idéia tem velha procedencia e explicação conhecida. Em 1845, no Recife, Batista Caetano acentuava a tendencia entre doutores, para aviltar a linguagem. Era um dos aspectos da xenofobia, justificando os solecismos habituais, produtos da ignorancia. Nas “impuresas da linguagem” Liberato Bitencourt comenta: “Não existe no pais amor á lingua”. No entanto deve o Brasil orgulhar-se de ter possuido a expressão mais perfeita do seu pensamento, em Rui Barbosa, gloria da nossa época, escrevendo e falando como nenhum outro a lingua portuguesa. Correrão seculos²⁰ até que novo Rui Barbosa sirva de padrão á futura lingua brasileira.

Com a glotologia compreendem-se as leis do espirito humano e quanto mais ciencia dela tivermos, tanto melhor falaremos e escreveremos.

Empregando com rigor o idioma exprimiremos aos outros com mais precisão o que se passa dentro de nós (Apud Leite de Vasconcelos – Lições de filologia portuguesa).

Alem de endossar injusta hostilidade ao povo que é nosso tronco, queiram ou não, a estranha designação importaria em indebita posse de coisa alheia. Não bastará mudar o nome da lingua, é preciso compôr-lhe outra estrutura. Se a gramatica continua a mesma, sob legenda diferente, com que direito nos apropriamos do texto português com rotulo diverso? Daí o dilema: ou se organizará imediatamente um idioma novo, o que é inadmissivel, ou será preciso pedir a Portugal cessão de direitos autorais a edição brasileira de seu vernaculo.

A Belgica, e Suíça, sem contar os povos da America, Francesa, Inglesa ou Iberica, falam a lingua dos primeiros povoadores, sem o menor agastamento civico.

Por fim ha o exemplo atual. Na conferencia da paz, em Buenos Aires, acabam de ser declaradas linguas oficiais, o Inglês, o Português, o Castelhana e não o Boliviano ou o Paraguaio.

A lingua falada e escrita no Brasil é a lingua portuguesa com alterações pelo uso de vocabulos exclusivamente nacionais ou regionais que enriquecem a lingua, tornando-a mais opulenta, mas que não bastam para construir lingua nova.

20 No *Jornal do Brasil*, “sevulos”.

Assim se exprime ilustre escritor e historiador brasileiro:

“Ignoro o que seja lingua brasileira. Esta não existe. Decerto já a tivemos, porém, desapareceu, acabou, absorvida, tragada, assimilada pela triunfante lingua portuguesa, que espiritualmente unificou o Brasil no II seculo da colonização. Idioma brasileiro seria os dos “Mamelucos”, o desses bandeirantes paulistas que vieram da sua pequena vila do planalto para as largas descobertas, falando o tupi dos goianazes, a materna lingua indigena, enriquecido por um barbaro e tosco vocabulario português, a paterna lingua civilizadora”, (deputado Pedro Calmon).

E, na verdade, assim é. Não ha lingua brasileira e, resolução mandando dar a denominação *Lingua Brasileira* á falada e escrita no Brasil, sem fixar a que assim devia ser entendida, nada mais faz do que pretender decretar que a lingua portuguesa passasse a chamar-se “Lingua Brasileira” nos livros adotados nas escolas do Distrito Federal.

É fóra de duvida que não são as leis e decretos que fazem os idiomas: são os povos que criam, desenvolvem, modificam e alteram as línguas, que nascem, vivem e com eles desaparecem. E no Brasil, salvo as inevitaveis diferenças determinadas pelo tempo e pelo espaço, a lingua portuguesa enriquecida apenas por milhares de vocabulos nossos e submetida á nossa maneira de dizer em certas fórmãs, tem mantido integralmente a sua estrutura e pureza originaria.

No Brasil inteiro falamos e escrevemos o português e, se muitas idéias e pensamentos expressamos ao nosso modo, não se póde e não se deve renegar o nome de – Portuguesa – para substitui-lo por outro de lingua que patrioticamente, poderíamos ter o desejo de possuir mas que, na verdade, terá de ser estudada, aprendida, falada e escrita de acôrdõ com os monumentos da lingua portuguesa.

Faltam, pois, razões de ordem historica, científica e étnica ao projéto que, infelizmente, favorece ressentimentos dispensaveis de natureza internacional.

Restaria ainda acentuar que o projéto regula problema que está fóra da orbita do poder local.

Distrito Federal, 7 de Agosto de 1935, 47º da Republica. – Dr. Pedro Ernesto.

Em discussão única, a Câmara derrubaria o veto em 4 de setembro seguinte²¹, e a nova lei entraria em execução em janeiro de 1936.

3. Mattoso não era o único

Em *Língua Brasileira do Distrito Federal* Mattoso parece ter sido a primeira voz a remeter à falta de competência da Câmara Municipal para legislar sobre o nome da língua: “a iniciativa exorbita da legislação regional”. Em plenário, Heitor Beltrão, Romero Zander e Attila Soares concordariam com isso²². A língua não poderia “ser *brasileira* para os cariocas e *portuguesa* em Minas, no Pará ou no Rio Grande do Sul”.

A Câmara exorbitava também no tocante ao currículo das escolas: “nem é possível que o ensino secundário municipal, subordinado ao regime federal, suprima a cadeira de Português que lhe impõe aquele regime”. O veto do Prefeito Pedro Ernesto seguiria na mesma linha: “o projeto regula problema que está fóra da orbita do poder local”.

Outras vezes se opuseram ao Projeto 62. Uma delas foi a Academia Brasileira de Letras/ABL. A resposta de Frederico Trotta foi colérica: na sessão da Câmara de 24 de julho, como preâmbulo à leitura em plenário de seu próprio texto *Academia desmemoriada e impatriótica*, publicado na véspera no *Correio da Manhã*, defendeu diante dos vereadores que a ABL fosse destruída – “*Delenda Academia de Letras*” –, acusando-a de se ter despedido do patriotismo, de ser a Academia Colonial de Letras²³. E

21 *Jornal do Brasil*, 05 de setembro de 1935, “Acta da reunião, em 4 de Setembro de 1935”.

22 Heitor Beltrão: “Venho dizendo sempre que não cabe à Municipalidade preceder, em suas leis, a competência federal”, opinião a que anuiu Romero Zander: “É esse o meu ponto de vista” (*Jornal do Brasil*, 20 de julho de 1935, p. 24). Attila Soares perguntaria: “Acha o Sr. Vereador Tito Livio que temos poder para chamar “língua tupy-guarany” á língua que falamos?”, a que Tito Livio responderia: “Não creio que houvesse qualquer inconveniente, se assim entendessemos de proceder” (*Jornal do Brasil*, 20 de julho de 1935, p. 24).

23 Ata da 53ª Sessão Ordinária, de 24 de julho de 1935. *Jornal do Brasil*, 25 de julho de 1935, p. 23.

acrescentava : “É evidente, Sr. Presidente, a falta de patriotismo dessa gente que se veste como pavões dourados, com os fardões de múltiplas cores e espadins inofensivos e inexpressivos”. A ABL, nas suas palavras, deixava de lado a Constituição brasileira ao seguir a ortografia de Portugal, obrigando a violarem a Constituição do Brasil os brasileiros que quisessem concorrer a prêmios concedidos por ela, pagos com o dinheiro deixado pelo livreiro Francisco Alves (1848-1917).

Júlio Nogueira, catedrático do Colégio Pedro II, em longa entrevista a *O Jornal* de 20 de julho de 1935 (“A instituição da lingua brasileira”, p. 3, com continuação na p.16), opunha-se à nova lei já então aprovada na Câmara Municipal – “querem trocar um idioma por um nome”, numa atitude a que faltava o “verdadeiro nacionalismo” .

No *Jornal do Brasil* de 7 de setembro seguinte, sob o título *Lei inoperante*, a já então lei da Câmara do Distrito Federal foi qualificada de “delírio patrioteiro”. O autor, “F”, argumentava: “Se o Colégio Pedro II, que é por ora o estabelecimento padrão, inclui o ensino de português no seu currículo, o Departamento de Educação do Distrito Federal está obrigado, nas suas escolas secundárias, a fazer o mesmo, sob pena de lhes ser cassada a equiparação” (*Jornal do Brasil*, 7 de setembro de 1935, p. 14).

Quando, em janeiro seguinte, a lei entra em execução, Barbosa Lima Sobrinho (1897-2000), então Redator Principal do *Jornal do Brasil*, publicava no mesmo jornal o artigo *Lei inconstitucional e absurda*, qualificando-a como “obra e graça de vereadores estouvados” (*Jornal do Brasil*, 28 de janeiro de 1936, p. 5).

4. Mattoso Camara Jr. e a *Língua Brasileira do Distrito Federal*

Língua Brasileira do Distrito Federal chegou ao vereador Romero Fernando Zander acompanhado de uma pequena carta. Ela permite saber que Mattoso já conversara com Zander e sabia que o vereador também era contrário

ao Projeto 62. Mattoso declarava que foi “o intento puramente patriótico, que me ditou a pena” e, assim sendo, submetia o texto “à apreciação de vosso patriotismo e lúcido critério”.

O Projeto 62 como apresentado antes da aprovação tinha dois artigos. O Art. 2º continha a fórmula “Revogam-se as disposições em contrário”. É no Art. 1º que está expressa a proibição da denominação *português/ língua portuguesa* tanto nos livros didáticos, quanto no currículo e nas disciplinas. Sete considerandos justificavam a proposta, na visão de seu autor.

Mattoso demonstrou que as afirmações nos considerandos continham erros. Como diria mais tarde, em carta aberta a Barbosa Lima Sobrinho, contestara um a um, demonstrando que eram “levianos uns, falazes outros, e todos inverídicos” (*Jornal do Brasil*, 30 de janeiro de 1936, p.6). Fez isso ora com alguma sutileza (“o nobre vereador [...] tomou a nuvem por Juno”), ora sem ela: “sinto [...] ter de corrigir uma afirmação falsa”; “ao ler (talvez naquele livro de Júlio Ribeiro que lhe pareceu ser gramática)”; “A afirmação do vereador [...] poderá ser contestada, com pleno conhecimento de causa, por qualquer estudante”.

Três dos sete considerandos (primeiro, quarto e quinto) do Projeto defenderam que o brasileiro é uma evolução do português como o português o foi do latim; o segundo deles trata das “dezenas de milhares” de empréstimos no português do Brasil, na maior parte, do “tupi-guarani”, que justificariam a existência de uma língua brasileira; o terceiro considerando afirmava a diferença nos métodos de ensino do português e do brasileiro; os dois últimos considerandos afirmavam que Júlio Ribeiro se recusara a colocar no título de sua gramática *língua portuguesa*, empregando *língua nacional*; que nos EUA os autores não escrevem gramáticas do inglês, como na América Hispânica não se escrevem gramáticas do espanhol.

“Onde se encontra livro didático de inglês, redigido na América do Norte, com o título de *Gramática Estadunidense*?” perguntaria Mattoso. A referência a João Ribeiro era tão superficial que não passara da capa: “Não é verdade que o Prof. João Ribeiro tenha dado *à sua gramática o nome de*

gramática nacional". Também faltava base para a contagem de empréstimos, já apresentada por Antenor Nascentes: "os vocábulos de curso privativo no Brasil não "se contam em dezenas de milhares"; são apenas dez mil". O professor de Português ia desenrolando o seu conhecimento tanto de trabalhos gramaticais como literários e não apenas sobre o português ou em português.

Quanto às teorias linguísticas, considerou a já "envelhecida" visão dos neogramáticos a origem para o paralelo entre a evolução do latim ao português e do português ao brasileiro. A evolução inexorável de uma língua, organismo vivo nas metáforas do final do século XIX, não tinha fundamento, como demonstrara Amado Alonso ao criticar a visão de Rufino José Cuervo (1844-1911) para a América Hispânica. Referindo o trabalho de Amado Alonso (1896-1952), Mattoso chamava a atenção, porém, para a diferença de contexto histórico:

O que dizem alguns filólogos nossos, filiados à escola linguística (hoje envelhecida) dos chamados neogramáticos da Alemanha, é que, com o correr dos séculos, acabará formando-se no Brasil uma língua saída da língua portuguesa, como esta saiu do latim. É, portanto, a projeção em futuro remoto de um fato inconcusso do passado. Mas nem isto sequer é possível assegurar, porque as condições da civilização moderna são muito diversas daquelas em que se debatia a Europa ao alvorecer das línguas românicas. Para que estas línguas surgissem e vingassem "foi necessário um colapso da cultura material e espiritual" como disse recentemente em lapidar expressão Amado Alonso, de Buenos Aires, ao discutir *El problema argentino de la lengua*, magnífico trabalho onde é rejeitada, com lógica e nitidez, a probabilidade da diferenciação linguística, fatal e progressiva, dos países hispano-americanos com a Espanha e entre si.

Ferdinand de Saussure e Antoine Meillet, especialmente aquele, são os autores que recebem mais atenção na argumentação. Para ele, o *Curso de linguística geral* de Saussure trouxe "novas e magníficas linhas mestras para a ciência da linguagem". É com base em Saussure que discorda de que o

português mudou apenas no Brasil e se tornou outra língua, diferente daquela em Portugal:

se fossem hoje as condições sociais modernas idênticas às que determinaram no início da Idade Média a formação das línguas românicas, não resultaria uma língua nova entre nós em oposição à portuguesa: resultariam duas línguas novas, uma em Portugal e outra no Brasil, e o português passaria a língua morta como é hoje o latim em face dele e do italiano”.

Mais de uma vez lembra que “não é a procedência do vocabulário que determina a agnação de um idioma”, mas sim “primacialmente, o sistema fonético e os fatos gramaticais”.

Como conclusão

A Câmara do Distrito Federal decidiu que não deveria usar do raciocínio ao analisar o Projeto 62, ou teria de dar “razão á bellissima carta, eminentemente erudita, que acaba de ser lida, neste recinto, pelo nosso collega, Sr. Vereador Romero Zander”. E o professor de Português da Escola Amaro Cavalcanti não foi ouvido. Sua obra seriada cujo volume para a primeira série saíra em 1935 com o título *Elementos de português* por força da lei mudava de título, mas não para *língua brasileira*. Tornava-se *Elementos da língua pátria* nos volumes das demais séries, cuja publicação começaria em 1936. Sua insatisfação com a lei ficaria novamente registrada:

Infelizmente esse mesmo amadorismo suscitou ultimamente a questão da denominação da nossa língua, com o intento de suprimir-lhe o título, pleno e líquido que possui, de PORTUGUESA, e os Editores propuseram, em conseqüência, a mudança do nome desse livrinho. Como as condições do estudioso brasileiro lhe impõem naturalmente um cepticismo complacente e desencantado, acedemos à injunção, ressaltando a nossa posição doutrinária, já esposta em vários artigos que publicamos na imprensa diária. (CÂMARA JÚNIOR, 1936: 5-6)

(*Apud* UCHÔA e MOTTA MAIA, 1997:32)

Anexo

Embora já tivesse publicado *Língua brasileira do Distrito Federal* num jornal diário, Mattoso considerou que “seria talvez mais eficiente apresentar o conjunto da [...] argumentação ao vereador esclarecido” Romero Fernando Zander (1894-1947). Apresenta-se a seguir a carta de Camara Jr. ao vereador Zander e o texto lido da tribuna. *Língua Brasileira do Distrito Federal* é aqui apresentado não a partir de um autógrafo de Mattoso, mas a partir da Ata da 49ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal – realizada em 18 de julho de 1935 –, como transcrita na edição do *Jornal do Brasil* do sábado, 20 de julho de 1935, páginas 23 e 24. Numa nota de rodapé, o jornal informava que o texto “não foi revisto pelo orador”. Pode ser que seja essa a razão de o texto conter alguns erros quer nas citações, quer nos nomes referidos por Mattoso Camara. Não foi possível fazer a colação com o texto no *Diário de Notícias* porque o exemplar não está no acervo da Biblioteca Nacional (ver nota 4)²⁴.

Exmo. Sr. Vereador Romero Zander.

Permiti que um modesto professor de português submeta à apreciação de vosso patriotismo e lúcido critério as notas juntas relativas a um projeto sobre a nossa língua, do qual discordo e que está ora em debate na Câmara Municipal da nossa cidade. Ao tomar conhecimento dele, pela imprensa diária, escrevi um pequeno artigo, que cheguei a levar a um de nossos jornais. Outros artigos se seguiriam a esse.

24 Quanto à possibilidade de haver um autógrafo no Centro Mattoso Camara da Universidade Católica de Petrópolis, “As cartas, os documentos, as separatas e as conferências não podem ser manuseadas, tendo em vista as condições do acervo. Os livros raros que fazem parte do Centro Mattoso Câmara podem, mas só nas dependências da biblioteca” (Machado, 2010). A pergunta endereçada à UCP sobre a possibilidade de haver um exemplar digitalizado para consulta não obteve resposta.

Refleti, porém, que seria talvez mais eficiente apresentar o conjunto da minha argumentação ao vereador esclarecido que sois, como mais um subsídio para combaterdes a medida planejada, contra a qual já vos manifestastes em conversa comigo.

É o que faço.

Compreendereis, por certo, o intento puramente patriótico, que me ditou a pena, e fareis das minhas rabiscas o uso que vos parecer conveniente. Cordialmente grato, seu

Cr[ia]do Att[ent]o e Obr[iga]do

J. Mattoso Câmara Junior

Língua Brasileira do Distrito Federal

Merece a atenção e a reação do magistério carioca o Projeto há alguns dias apresentado à Câmara do Município para propor que “os *livros didáticos só sejam adotados no Ensino Municipal quando denominarem de (sic) brasileira a língua falada no Brasil*”.

Há, preliminarmente, para acentuar que a iniciativa exorbita da legislação regional, por tratar²⁵ de um assunto que não interessa apenas à comunidade carioca, senão, e exclusivamente, a todo o país. A nossa língua não pode evidentemente – com um nome no Distrito Federal e outro nome em outras unidades da Federação – ser *brasileira* para os cariocas e *portuguesa* em Minas, no Pará ou no Rio Grande do Sul. Ora, *portuguesa* chama-se ela em todos os Estados e em todos os estabelecimentos do Ensino Federal, de sorte que esse Projeto, para o Rio de Janeiro, fere a unidade de denominação que o mais rudimentar bom senso mostra imprescindível em questão desta natureza. O ilustre vereador, que sob sua exclusiva responsabilidade se abalançou a

25 No *Jornal do Brasil*: “por trata”.

tanto, não teve por certo em mente fazer de nossa cidade um centro linguístico autônomo, de língua patrioticamente brasileira, em pitoresco contraste com o resto do país, onde se fala e escreve apenas bom português; nem é possível que o ensino secundário municipal, subordinado ao regime federal, suprima a cadeira de Português que lhe impõe aquele regime, como resultaria da execução do que estabelece o parágrafo 2º do art. 1º do Projeto: “*as cadeiras de ensino da língua pátria, em todos os estabelecimentos de ensino mantidos pela Municipalidade, serão imediatamente substituídas pela denominação – Língua Brasileira*”.

Considerada essa preliminar que claramente invalida o Projeto, desçamos contudo a apreciá-lo em seu mérito intrínseco.

O título de *brasileiro* é inédito para nosso idioma, não usado sequer pelos filólogos que defendem a mais ampla autonomia linguística do Brasil em face da norma de Além-Mar. Macedo Soares, por exemplo, que acha já ser tempo “*dos brasileiros escreverem como se fala no Brasil e não como se escreve em Portugal*”²⁶ – não intitulou o seu trabalho básico *Dicionário da Língua Brasileira*, senão, sensatamente, *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*, reconhecendo, portanto, que por maiores que sejam as peculiaridades idiomáticas, a nossa língua é, não obstante, portuguesa. O nome de *português* tem assim no seu valor linguístico a mesma amplitude de acepção que existe nos nomes de *alemão* e *inglês*, referentes respectivamente – um outro tanto à Inglaterra como próprio à Escócia, com seu dialeto típico²⁷. Para o que possui de próprio e privativo a língua de Portugal há os termos expressivos *lusismo* e *lusitano*, já padronizados na significação e emprego.

Alguns autores brasileiros, é certo, têm usado o adjetivo *nacional* em título de livro de gramática ou de qualquer estudo de linguagem. Nunca houve porém, o intuito de ser dado desta sorte um sucedâneo ao vocábulo

26 Soares (1889: [4]): “Prólogo: Já é tempo dos brasileiros escreverem como se fala no Brasil, e não como se escreve em Portugal”.

27 Parece haver um salto na transcrição.

português, até porque *nacional* é termo essencialmente relativo no sentido, em função que está na nacionalidade de quem o emprega e, se designa o nosso idioma na boca de um brasileiro, designará outro muito diverso na boca de um francês, de um italiano, ou de um espanhol. Tanto assim é que o Prof. Antenor Nascentes, catedrático de Português do Colégio Pedro II e que deu a um excelente curso em 5 volumes o título de *O Idioma Nacional*, salienta de início que: a) “*nem todos os países falam línguas que lhe sejam próprias*”; b) “*o nosso Brasil está colocado entre os países sem língua própria*”.

Para concluir (vol. 1, 3ª. ed. pág. 10): “*A nossa língua é, pois, a portuguesa com as diversas modificações que no correr dos séculos nós lhe demos*”.

Sinto, a propósito, ter de corrigir uma afirmação falsa, (em questão de *fato*) contida numa das considerações preliminares do Projeto que aqui se aprecia. Não é verdade que o Prof. João Ribeiro tenha dado “*à sua gramática o nome de gramática nacional*”: *Gramática Portuguesa* chamou o projecto filólogo dos vários livros didáticos que desta natureza sucessivamente publicou²⁸: *Gramática Portuguesa, curso superior*. O livro de João Ribeiro com o nome de *A Língua Nacional* é uma simples coletânea de artigos a respeito de vocábulos, expressões e adágios usados no Brasil; é obra interessantíssima, mas sem unidade e sem intuito didático, como frisa o próprio subtítulo – *Notas Aproveitáveis*. Nem está nela condenado o apelativo *portuguesa* para a nossa língua, visto que o próprio autor a dedica “*à curiosidade dos amadores e estudiosos do idioma português na América*”.

Outra afirmação gratuita do Projeto é a do considerando final: “*as gramáticas da América do Norte e as das Repúblicas latinas não se denominam gramática da língua inglesa nem gramática da língua espanhola, e sim das nacionalidades respectivas*”.

28 Em 1885-1886: *Gramática Portuguesa – para o primeiro ano*; 1887: *Gramática Portuguesa – curso médio (2º ano)* e *Gramática Portuguesa – curso superior (3º ano)*. Ver levantamento das obras de João Ribeiro em Bragadin (2011).

Onde se encontra livro didático de inglês, redigido na América do Norte, com o título de *Gramática Estadunidense*?

Livros para ensino de inglês, de lá provenientes, há-os às dezenas em nossas livrarias, e em nenhum se vê tão excêntrica denominação. Possuo, por exemplo, um, da professora Sara O'Brien, de Springfield²⁹, Massachussettes: destina-se aos estrangeiros adultos estabelecidos ou em trânsito nos Estados Unidos e é de intenção exclusivamente norte-americana, como demonstra a gravura da capa com a Estátua da Liberdade, e, na primeira página fronteira à página de rosto, a fotografia do Capitólio de Washington; pois esta obra chama-se singelamente –*Inglês para Estrangeiros (English for Foreigners)*. Nem os *movies* que vamos ver e ouvir em nossos cinemas nos são apresentados como *filmes falantes em língua estadunidense*. São todos³⁰ falantes em inglês, e é com³¹ o inglês do *Berlitz Method*³², dos *Royal Readers*, *Dent's*³³, etc., que adquirimos a capacidade de entendê-los.

O nobre vereador, autor do Projeto, tomou a nuvem por Juno, ao ler (talvez naquele livro de João Ribeiro que lhe pareceu ser gramática) a *boutade* em que o romancista norte-americano Rupert Hughes propõe (e só se propõe o que ainda não é vigente)³⁴ e pelo mesmo critério poder-se-á afirmar que nos Estados Unidos se observam *treze mandamentos* da lei de Deus, porque aquele mesmo romancista tem um livro intitulado *O Décimo Terceiro Mandamento (The Thirteenth Commandment)*.

29 No *Jornal do Brasil*, “Springfil”.

30 No *Jornal do Brasil*, “todas”.

31 No *Jornal do Brasil*, “e é como o inglês”.

32 No *Jornal do Brasil*, “Metod”.

33 Referência à série de 30 títulos *Dent's Double Volumes* publicada em Londres entre 1933 e 1936 por J. M. Dent & Sons.

34 Parece haver um salto na transcrição.

Ao contrário do que poderíamos³⁵ supor, o bom senso coletivo norte-americano repele essas extravasões nativistas.

Um polígrafo, por exemplo, H. L. Mencken, publicou recentemente uma obra para defender a autonomia linguística do seu país em face da norma britânica – *A Língua Americana (The American Language)* com o subtítulo que esclarece melhor o intuito do autor – *Inquérito sobre o desenvolvimento do inglês nos Estados Unidos*³⁶ (do inglês, note-se bem). É, em resumo, a defesa de um ideal análogo ao do nosso Macedo Soares no seu *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. Seja-me lícito transcrever a respeito a crítica do *New York Times* feita pela pena autorizada de Brander Matthews³⁷:

É a obra de um colecionador entusiástico e operoso dos vocábulos, modismos e frases que são ditos ou escritos aqui nos Estados Unidos e não pertencem ao inglês normal (Standard English). Provavelmente um volume de iguais dimensões pode ser compilado com vocábulos, modismos e frases que têm sido ditos ou escritos em diferentes partes da Grã-Bretanha e igualmente em flagrante divergência do inglês normal.

E o articulista consigna a seguir com certa ironia:

Note-se, entretanto, que o próprio livro está escrito em inglês normal; que utiliza apenas poucos vocábulos, modismos e frases que o autor considera tipicamente americanos e que suas páginas podem ser lidas sem dificuldades por qualquer estrangeiro familiarizado com Fielding, Thackeray e Kipling.

No mesmo diapasão acham-se especialistas como Richard Grant White, de Boston, Rockford Stetse, de Nova York, J. Leslie Hall, de Chicago, ou ainda Miss M. E. De Witt, que, num valioso estudo de fonética, coteja

35 No *Jornal do Brasil*, “poderamos”.

36 Referência a Henry L. MENCKEN. *The American Language: A Preliminary Inquiry into the Development of English in the United States*. New York City: Alfred A. Knopf, 1919.

37 Referência a Brander MATTHEWS. *Developing the American from the British Language*. *New York Times Book Review*, 30 Mar 1919.

expressivamente a situação dos Estados Unidos com o nosso país e a nossa língua portuguesa.

A Suíça não usa uma língua suíça, nem o Brasil, uma brasileira³⁸; nações distintas têm o espanhol como língua nacional. Tais fatos não fazem a Suíça tornar-se não-suíça, nem o Brasil tornar-se não-brasileiro; como não fazem de uma dada nação que fale espanhol uma nação espanhola.³⁹

E a opinião corrente norte-americana está com estes especialistas. Assim, a *Enciclopédia Moderna* de McDannald⁴⁰ (Nova York, 1934)⁴¹ obra de mera vulgarização e que apenas registra as doutrinas científicas padronizadas, assim termina o artigo sobre o “Inglês”: “São as mesmas (*the same*) a língua da Inglaterra e a dos Estados Unidos, embora caracterizadas por dissimilaridade de pronúncia”⁴².

É também de surpreender o que afirma o considerando⁴³ final do Projeto em relação aos povos de origem castelhana da América, pois a eles evidentemente quer referir-se a insatisfatória expressão “*Repúblicas latinas*”.

Todos conhecemos, pelo menos, a gramática da Venezuela, da Argentina, do Chile, etc. e sabemos que esse trabalho, sob todos os aspectos

38 No *Jornal do Brasil*: “A Suíça não usa uma língua brasileira”.

39 De Witt ([1924]: 8): “Switzerland does not use a Swiss language; nor Brazil a Brazilian one; separate nations have Spanish as their national tongue. These facts do not make Switzerland non-Swiss; Brazil, non-Brazilian; nor do they make a nation which uses Spanish a Spanish nation.”

40 No *Jornal do Brasil*: “Mc. Donnalld”.

41 Referência a A. H. MCDANNALD. 1934. *The Modern Encyclopedia: A New Library of World Knowledge*. New York: Wm. H. Wise & Co.

42 McDannald, 1934: 385: “The languages of England and the U.S. are substantially the same, though characterized by a dissimilarity of pronunciation”.

43 No *Jornal do Brasil*, “consideranda”. Não seria forma aceita por Mattoso porque publicara na coluna do *Correio da Manhã* de 23 de janeiro de 1934, p. 8 (“Alguns exemplos expressivos”) a reprovação de *consideranda* como se fosse um plural latino; neste texto nem mesmo caberia o plural.

excelente, se denomina *Gramática Castelhana*. Ainda agora, aliás, o *Jornal do Brasil* informa-nos da tradução feita na Argentina em *castelhano* (textual) de *Os Sertões* de Euclides da Cunha.

Mas para que prosseguir? Para que discutir essa bizantinice de prescrição de nome numa questão que só pode ser de conteúdo? O simples título de *língua brasileira* para a língua portuguesa do Brasil torna-a porventura independente e diversa da de Portugal? A linguística social obedece em seus fenômenos aos golpes caprichosos de um legislador?

Para a ciência objetiva e serena, nós brasileiros falamos e escrevemos português, embora, como consigna o Prof. Nascentes, “*com as diversas modificações que no correr dos séculos nós lhe demos*”. A afirmação do vereador, autor do Projeto, de que – “*a língua brasileira evoluiu do português tal qual o português evoluiu do latim*” poderá ser contestada, com pleno conhecimento de causa, por qualquer estudante, que, depois de haver lido⁴⁴, de papo para o ar, *Os Maias* de Eça de Queiroz ou o *Eurico* de Herculano, teve de frigir os miolos na tradução de um capítulo latino de Eutrópio ou de Sexto Rufo.

Há na afirmação citada um equívoco, que vale salientar.

O que dizem alguns filólogos nossos, filiados à escola linguística (hoje envelhecida) dos chamados neogramáticos da Alemanha, é que, com o correr dos séculos, acabará formando-se no Brasil uma língua saída da língua portuguesa, como esta saiu do latim. É, portanto, a projeção em futuro remoto de um fato inconcusso do passado. Mas nem isto sequer é possível assegurar, porque as condições da civilização moderna são muito diversas daquelas em que se debatia a Europa ao alvorecer das línguas românicas. Para que estas línguas surgissem e vingassem “*foi necessário um colapso da cultura material e espiritual*”⁴⁵, como disse recentemente em lapidar expressão Amado Alonso, de Buenos Aires, ao discutir *El problema argentino de la lengua*,

44 No *Jornal do Brasil*, “lido”.

45 Em Alonso ([1932] 2019: 158): “Fué necesario un colapso de la cultura material y espiritual”.

magnífico trabalho onde é rejeitada, com lógica e nitidez, a probabilidade da diferenciação linguística, fatal e progressiva, dos países hispano-americanos com a Espanha e entre si.

Demais, cumpre não esquecer-nos que não se trata, nos países americanos, da diferenciação de uma norma que no país de origem tenha ficado imutável e fixa. Evolução linguística houve Aquém e Além-Mar com afastamentos correspondentes do padrão inicial da língua comum. O problema teórico linguístico deste caso já foi analisado em tese por Ferdinand de Saussure, nessa obra póstuma em que traçou novas e magníficas linhas mestras para a ciência da linguagem: – “*nem se suponha*”⁴⁶ – esclarece o grande mestre de Genebra – “*que só o idioma transplantado se modificará, permanecendo imóvel o idioma originário*”⁴⁷. E a seguir acentua:

O estudo não pode ser unilateral; as inovações das duas línguas têm igual importância. Que determinou diferenças?⁴⁸ Pensar que foi só o espaço é ser vítima de uma ilusão. Entregue a si próprio, não poderá ele exercer qualquer ação sobre a língua. No dia seguinte ao do seu desembarque em F’, os colonos saídos de F falavam exatamente a mesma língua da véspera. É esquecido o fator tempo, porque é menos concreto que o espaço; mas, em realidade, é dele que decorre a diferenciação linguística. A diversidade geográfica deve ser traduzida em diversidade temporal.

Com efeito, se fossem hoje as condições sociais modernas idênticas às que determinaram no início da Idade Média a formação das línguas românicas, não resultaria uma língua nova entre nós em oposição à portuguesa: resultariam duas línguas novas, uma em Portugal e outra no Brasil, e o português passaria a língua morta como é hoje o latim em face dele e do italiano.

46 No *Jornal do Brasil*: “que só suponha”.

47 Saussure, *Curso*, 4a. parte, 3 §1.

48 “Qu’est-ce qui a créé ces différences?”

O Projeto que aqui se aprecia sustenta outro ponto de vista, com um argumento falaz, – considerando “*que se contam em dezenas de milhares os vocábulos de várias origens incorporados ao nosso idioma, notadamente os da (sic) língua tupi-guarani*”.

Ora, os vocábulos de curso privativo no Brasil não “*se contam em dezenas de milhares*”; são apenas dez mil (Nascentes, *Dicionário Etimológico*, pág. XXIV), número este de que cumpre⁴⁹ deduzir muitíssimos termos regionais sul-riograndenses, pernambucanos, paulistas, etc., que se acham à margem da língua nacional propriamente dita.

Se outra fosse, porém a realidade, as hipotéticas dezenas de milhares de vocábulos, privativos do nosso povo, não fariam da língua do Brasil uma língua não-portuguesa, porque, como já tive ocasião de acentuar alhures, repisando um axioma linguístico – “*não é a procedência do vocabulário que determina a agnação de um idioma*”. “*Determinam-na, primacialmente, o sistema fonético e os fatos gramaticais*”. O nosso sistema fonético é o português, por[]⁵⁰ que tal sistema independente das peculiaridades de entoação⁵¹ e ritmo de frases em que divergimos da fala de Além-Mar. Os fatos gramaticais são, analogamente, portugueses, inclusive os vulgarismos que não têm curso na língua literária – por exemplo, o emprego de *ele* como objeto direto. Se algum dia, um futuro Bilac disser – “*ontem*⁵² *divisei ela na janela*”, como vaticina gratuitamente o Sr. Monteiro Lobato, não estará por esse motivo expressando-se em língua não-portuguesa, a menos que o velho cronista Fernão Lopes, no séc. XV, tenha usado a língua brasileira por antecipação, ao escrever: “*Os cardeais, outrossim, privaram ele d’algum*

49 No *Jornal do Brasil*, “número este que cumpre”.

50 No *Jornal do Brasil*, ilegível.

51 No *Jornal do Brasil*, “de entoação de entoação”.

52 No *Jornal do Brasil*, “homem divisei ella na janella”. Correção com base em “Dialeto caipira”, um dos artigos em *Onda Verde* (Lobato, [1922]:186).

*direito*⁵³. Note-se, a propósito, que foi justamente João Ribeiro, citado sem cabimento pelo vereador autor do Projeto quem filiou àquela fonte arcaica o modismo da nossa plebe no emprego de *ele*.

Nada indica, entretanto, que as peculiaridades essenciais da fala vulgar brasileira ascendem à norma culta e aflorem na língua literária. O declínio em S. Paulo do chamado *dialeto caipira*, declínio que o seu exegeta, Amadeu Amaral, reconhece e acentua, leva-nos à conclusão oposta e corrobora a doutrina de Amado Alonso, supracitada, em referência aos povos hispano-americanos.

Registre-se, pelo menos, que até hoje nenhum dos nossos grandes escritores forcejou por criar, com as nossas gírias e linguajares rústicos uma *língua literária brasileira* à parte das diretrizes do idioma português.

Atribuir tal intenção a José de Alencar, por exemplo, é desconhecer, em absoluto, o pensamento e a obra do grande romancista, cuja revolta foi apenas contra o purismo classicista e contra a subordinação dos letrados do Brasil aos ditames dos gramáticos de Além-Mar. Pensava ele (e pensava magistralmente) que as condições sociais modernas não se ajustam aos moldes linguísticos dos quinhentistas, e que a literatura brasileira já atingiu a maioria no pensamento e na expressão. É este o *leit-motiv* do notável *Poscrito* à novela *Diva*, onde é invocado o português Garrett como “*exemplo dessa independência e espontaneidade da pena*”, e onde o autor se compromete “*a rejeitar de sua obra, como erro, toda aquela palavra ou frase que se não recomende pela sua utilidade ou beleza, a par da sua afinidade com a língua portuguesa e de sua correspondência com os usos e costumes da atualidade*”⁵⁴ (edição Garnier, pág. 260). *Iracema* vulgarizou vocábulos tupis por força do seu assunto indianista, da mesma sorte que *Salammbô* de

53 Fernão LOPES. *Chronica de el-rei D. Fernando*. Lisboa : Escritorio, 1895-1896. - 3 vv.v 2 p.174 Cap. CVIII “Os cardeaes, outro sim, privaram elle d’algum direito”. https://purl.pt/419/4/hg-21064-p/hg-21064-p_item4/index.html

54 No *Jornal do Brasil*: “a par da sua afinidade com os usos e costumes da atualidade”.

Flaubert vulgarizou em francês termos de indumentária e costumes romanos e cartagineses.

O ponto de vista dos nossos grandes escritores, em relação ao conceito da língua, está bem acentuado em dois sonetos de *Tarde*⁵⁵ de Olavo Bilac. Um desses sonetos é intitulado “*Língua Portuguesa*”⁵⁶, expressão sob a qual o poeta associa o idioma daqui e de Além-Mar, englobando numa só denominação o grito maternal da mulher brasileira e os versos de Camões. Outro soneto é o intitulado “*Música Brasileira*”⁵⁷, manifestação nacional que, em contraste, nos é apresentada como um amálgama de elementos índio, africano e português.

Nem nos entristecemos com o ser portuguesa a nossa língua, porque a vantagem social da unidade linguística, com a ligação ao tronco Além-Mar, compensa de sobra a decepção, egoística e tacaña, do sentimento nacionalista por não termos idioma privativo e próprio, com que desafiar os estrangeiros.

Consola-nos disso um eminente linguista moderno, “o mais filosófico dos linguistas”, como já o chamaram.

55 No *Jornal do Brasil*, “A Tarde”.

56 Bilac (1919: 16-17): “Última flor do Lácio, inculca e bela,/ És, a um tempo, esplendor e sepultura:/ Ouro nativo, que na ganga impura/ A bruta mina entre os cascalhos vela... // Amo-te assim, desconhecida e obscura,/ Tuba de alto clangor, lira singela,/ Que tens o trom e o silvo da procela,/ E o arrollo da saudade e da ternura!// Amo o teu vigo agreste e o teu aroma/ De virgens selvas e de oceano largo!/ Amo-te, ó rude e doloroso idioma,/ Em que da voz materna ouvi : “meu filho!”,/ E em que Camões chorou, no exílio amargo,/ O gênio sem ventura e o amor sem brilho!”

57 Bilac (1919: 18-19): “Tens, às vezes, o fogo soberano/ Do amor: encerras na cadência, acesa/ Em requebros e encantos de impureza,/ Todo o feitiço do pecado humano. // Mas, sobre essa volúpia, erra a tristeza/ Dos desertos, das matas e do oceano:/ Bárbara poracé, banzo africano,/ E soluços de trova portugueza. // És samba e jongo, chiba e fado, cujos/ Acordes são desejos e orfandades/ De selvagens, cativos e marujos:// E em nostalgias e paixões consistes,/ Lasciva dor, beijo de três saudades,/ Flor amorosa de três raças tristes. “

Antoine⁵⁸ Meillet, em livro recente sobre *Les langues dans l'Europe Nouvelle* (Payot⁵⁹, 1923), assinala a oposição entre a complexidade linguística europeia e a América, onde o inglês domina ao norte, o espanhol em quase todo o sul, e “o português é a língua de um Estado grande e poderoso, o Brasil”⁶⁰, sem que em parte alguma tenda o nosso continente “à criação de línguas de civilização novas”⁶¹.

É assinalada essa oposição para acrescentar: “É uma superioridade, entre muitas, que tem a América, recentemente colonizada sobre a velha Europa, onde subsistem em pinha destroços de nações diversas”⁶². Dispomos assim de uma língua multissecular, depurada e exercitada por diuturna aplicação à finalidade de cultura, apresentando essa vetusta de que é pátina da expressão linguística.

Uma nova língua de civilização reestabeleceria o caos, para através de séculos de esforços, exigirmos da grosseira articulação sintática, da anarquia dos vocábulos e de suas significações. É o caso de dizer com Amado Alonso já citado: — Que povo quisera fazer a esse preço a aquisição de um idioma privativamente seu?⁶³

Entretanto, fora desse objetivo, a simples mudança de nome não passa de infantilidade. Infantilidade profundamente nociva, porque, dissociando-nos, embora aparentemente, de um passado multissecular, nos priva de grande parte do acervo com que nos impomos, em matéria de língua, à atenção do mundo ocidental.

58 No *Jornal do Brasil*, “Atoine”.

59 No *Jornal do Brasil*, “Paiz”. Como em outra referência era indicada a casa editora, optei por “Payot” e não por “Paris”, a cidade dessa casa editora.

60 Meillet (1928: 244).

61 No *Jornal do Brasil*, “sem que em parte alguma tendo”. Em Meillet (1928: 246), porém: “Nulle part, elle ne tend à des créations de langues de civilisation nouvelles”.

62 Meillet (1928: 246): “C’est une supériorité, entre beaucoup, qu’a l’Amérique, nouvellement colonisée, sur la vieille Europe où subsistent en foule des débris de nations diverses”.

63 Alonso ([1932] 2019: 158): ¿Qué nacionalismo querría pagar tan caro un idioma exclusivo?

Reflita-se por exemplo, no prestígio que dá ao nosso idioma nos Estados Unidos e na Inglaterra o nome de *português*, que o homem britânico ou norte-americano mais superficialmente lido logo associa aos *Sonetos Portugueses* de Elizabeth Barrett Browning⁶⁴ e à comovente vida passional desta grande poetisa ...

Eis como muitas vezes uma tentativa de nativismo estreito pode ser primacialmente antipatriótica!

É tempo de concluir.

Julgo ter evidenciado em sentido oposto aos considerandos do Projeto que aqui se aprecia, os seguintes fatos:

1)⁶⁵ a língua da nacionalidade brasileira é, com toda a sua evolução, essencialmente a mesma da do povo de origem;

2) é relativamente pequeno o acervo de vocábulos privativos do Brasil, e demais as divergências de vocabulários são secundárias para a classificação de uma língua;

3) as gramáticas e métodos de ensino da língua usual em nosso país não são essencialmente diversos dos de Portugal, e os nossos grandes escritores assim o reconhecem;

4) não há língua brasileira evoluída da portuguesa como esta evoluiu do latim;

5) o nosso caso é análogo ao dos Estados Unidos e ao das Repúblicas hispano-americanas com as suas línguas respectivamente inglesa e espanhola.

Logo:

I) As gramáticas por adotar em nosso país devem denominar-se portuguesas, como se denominam sistematicamente, aliás, inclusive as que escreveu o filólogo João Ribeiro.

64 Referência a *Sonnets from the Portuguese*, nas traduções em português *Sonetos Portugueses* e *Sonetos da Portuguesa*.

65 No *Jornal do Brasil*, a sequência foi apresentada como a, 2 e 3.

II) Só tem a lucrar com isso o prestígio da nossa língua e das nossas letras no estrangeiro.

J. Mattoso Câmara Jr. – Professor de Português da Escola Amaro Cavalcanti.

Referências

ALENCAR, José de. **Diva**. 4^a. ed. Rio de Janeiro: Garnier, 1891.

ALONSO, Amado. [1932] . **El problema argentino de la lengua**. Edición preparada por la Asociación de Academias de la Lengua Española. Madrid: Fundación José Manuel Lara, serie Clásicos ASALE, n.º 5, 2019. https://www.asale.org/sites/default/files/2022-03/5_El%20problema%20argentino%20de%20la%20lengua_Amado%20Alonso.pdf

BARBOSA LIMA SOBRINHO. 1936. Lei inconstitucional e absurda. **Jornal do Brasil**, 28 de janeiro de 1936, p.5. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=61293

BILAC, Olavo. 1919. **Tarde**. Rio de Janeiro/ São Paulo/Belo Horizonte: Francisco Alves. https://digital.bbm.usp.br/bitstream/bbm/4541/1/002927_COMPLETO.pdf

BRAGADIN, Cheila Aparecida. 2011. **As ideias gramaticais de João Ribeiro na Grammatica Portugueza** (3º anno). São Paulo: PUC-SP. Dissertação de Mestrado em Língua Portuguesa. <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/14196>

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 406, DE 4 DE MAIO DE 1938. Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-406-4-maio-1938-348724-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. DECRETO-LEI nº 1.545, DE 25 DE AGOSTO DE 1939. Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1545-25-agosto-1939-411654-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20adapta%C3%A7%C3%A3o%20ao%20meio%20nacional%20dos%20brasileiros%20descendentes%20de%20estrangeiros.>

BRASIL/Ministério da Justiça e Negócios Interiores. 1946. *Parecer da Comissão instituída nos termos do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. <https://periodicos.fgv.br/rda/article/download/9853/8874>

BRASIL. Projeto de Lei 756/1947. Denomina língua brasileira o chamado idioma nacional. <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/181919>

CAMARA Jr., J. Mattoso. 1934. Alguns exemplos expressivos. **Correio da Manhã**, de 23 de janeiro de 1934, p. 8. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22li%c3%a7%c3%b5es%20de%20portuguez%22&pagfis=20343

CAMARA Jr., J. Mattoso. 1934. Um erro de prosodia: “espírita”. **Correio da Manhã**, 22 de março de 1934, p.2. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22PEQUENAS%20LI%c3%87%c3%95ES%22&pagfis=21159

CAMARA Jr., J. Mattoso. 1934. Regimen ou regime? **Correio da Manhã**, 20 de abril de 1934, p.2. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=089842_04&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=21611

CAMARA Jr., J. Mattoso. 1935. Língua brasileira do Distrito Federal. Ata da 49ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal. *Jornal do Brasil*, 20 de julho de 1935. p.23-24. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=55565

CAMARA Jr., J. Mattoso. 1936. Lei inconstitucional e absurda.(Carta aberta a Barbosa Lima Sobrinho) *Jornal do Brasil*, 30 jan. 1936,p.6. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_05&pagfis=61358

COELHO, Olga Ferreira. 2008. Os nomes da língua: configuração e desdobramentos do debate sobre a língua brasileira no século XIX. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros/IEB**, 47: 139-160. <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/34619>

CORREIO DA MANHÃ. 1935. A Camara Municipal em função. Após prolongados debates, foi aprovado em 3ª discussão o projecto denominando lingua brasileira o idioma falado no Brasil. 19 de julho de 1935, p. 5. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=089842_04&pasta=ano%20193&pesq=Projecto%20n%2062%201935&pagfis=28836

CORREIO DA MANHÃ. 1935. O Plenário mandou que dentro de 24 horas subam á sancção os autographos do projecto sobre a lingua brasileira”) 27 jul. 1935, p. 7. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22lingua%20brasileira%22%20%22frederico%20trotta%22&pagfis=28966

CORREIO DA MANHÃ. 1935 “Continua na gaveta do Padre Olympio o autographo da Lei da Lingua Brasileira”. *Correio da Manhã*, 30 de julho de 1935, p. 7. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22lingua%20brasileira%22%20%22frederico%20trotta%22&pagfis=29016

CORREIO DA MANHÃ. 1935.Foi desengavetada e remetida ao Prefeito a lei sobre lingua brasileira. *Correio da Manhã*, 31 de julho, p. 5. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22lingua%20brasileira%22%20%22frederico%20trotta%22&pagfis=29030

CORREIODAMANHÃ. 1935. Língua Brasileira: uma explicação do vereador Frederico Trotta. *Correio da Manhã*, 20 de outubro de 1935, p. 9. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_04&Pesq=%22lingua%20brasileira%22%20%22frederico%20trotta%22&pagfis=30354

DE WITT, M. E. [1924]. **EuphonEnglish in America**. New York: E. P. Dutton & Co. <https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=mdp.39015016460878&seq=1>

JORNAL DO BRASIL. Edital: Concurso para provimentos das cadeiras vagas de Português em institutos e escolas profissionais. **Jornal do Brasil**, 30 de novembro de 1928, p. 16. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_04&Pesq=%22mattoso%20camara%22&pagfis=70745

JORNAL DO BRASIL. 1935. Acta da 46ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal – de 12 de julho de 1935. **Jornal do Brasil**, 13 de julho de 1935, p. 23-24. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=55368

JORNAL DO BRASIL. 1935. Acta da 49ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal do Distrito Federal – de 18 de julho de 1935. **Jornal do Brasil**, 20 de julho de 1935, p.23-26. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=55565

JORNAL DO BRASIL. 1935. Acta da 51ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de 22 de julho de 1935. **Jornal do Brasil**, 24 de julho de 1935, p. 24-27. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=55675

JORNAL DO BRASIL. 1935. Ata da 53ª Sessão Ordinária, de 24 de julho de 1935. **Jornal do Brasil**, 25 de julho de 1935, p. 23. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=55707

JORNAL DO BRASIL. 1935. Requerimento 242. **Jornal do Brasil**, 27 de julho de 1935, p. 24. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_05&pagfis=55768

JORNAL DO BRASIL. 1935. Prefeitura do Distrito Federal. Atos do Sr. Prefeito. VETO. Veto do Sr. Prefeito á resolução da Camara Municipal que determina que os livros didaticos só sejam adotados no ensino municipal quando denominarem de brasileira a lingua falada no Brasil”. **Jornal do Brasil**, 9 de agosto de 1935, p. 17. https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_05&pagfis=56149

JORNAL DO BRASIL. 1935. Acta da reunião, em 4 de Setembro de 1935. **Jornal do Brasil**, 5 de setembro de 1935, p.[ilegível]. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=56952

JORNAL DO BRASIL. 1935. Lei inoperante. **Jornal do Brasil**, 7 de setembro de 1935, p. 14. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=030015_05&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=57008

MACHADO, Maria Elena. 2010. Entrevista com a professora Albertina Nunes da Cunha. **Vernaculum**, 2 (1). <https://seer.ucp.br/seer/index.php/vernaculum/article/view/919>

MEILLET, Antoine. **Les langues dans l'Europe Nouvelle**. Paris: Payot, 1928.

O JORNAL. A instituição da lingua brasileira. **O Jornal**, 20 de julho de 1935, p. 3; p. 16. https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=110523_03&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=25102

OLIVEIRA, Gilvan Müller de. 2008. **Plurilinguismo no Brasil**. Brasília: Representação da UNESCO no Brasil /IPOL, 2008. <http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001611/161167por.pdf>

OLIVEIRA Jr., Rogério de. 2022. Português ou brasileiro - qual é o nome da nossa língua? **Roseta**, 5 (1). <https://www.roseta.org.br/2022/05/11/portugues-ou-brasileiro-qual-e-o-nome-da-nossa-lingua/>

ORLANDI, Eni P. 2009. Processo de descolonização linguística: as representações da língua nacional. In: GALVES, Charlotte; GARMES, Helder & RIBEIRO, Fernando Rosa. 2009. **África-Brasil: caminhos da língua portuguesa**. Campinas: Editora Unicamp, 2009. p.211-223.

ROCHA, João Augusto de Lima (org.) 2002. **Anísio em movimento: A vida e as lutas de Anísio Teixeira pela Escola Pública e pela Cultura no Brasil**. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial. p. 59-64. <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/1060/619664.pdf>

SARMENTO, Carlos Eduardo Barbosa. [1996]. **Vozes da Cidade: Pedro Ernesto, a Câmara Municipal do Distrito Federal e os impasses da política carioca (1935-1937)**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas/ Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Texto Cpdoc nº 24.

SILVA, Antonio de Moraes. 1789. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e accrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu Ferreira 2vv. <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-da-lingua-portugueza-recompilado-dos-vocabularios-impresos-ate-agora-e-nesta-segunda-edi%C3%A7%C3%A3o-novamente-emendado-e-muito-acrescentado-por-antonio-de-moraes-silva/>

SOARES, Antônio Joaquim de Macedo. 1889. *Diccionario brasileiro da lingua portugueza: elucidario etymologico-critico das palavras populares e phrases que, originarias no Brazil, ou aqui populares, se não encontram nos dictionarios da lingua portugueza, ou nelles vêm com forma ou significação diferente, 1875-1888*. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1889. https://www.google.com.br/books/edition/Diccionario_brasileiro_da_lingua_portugu/lsFBAQAIAAJ?hl=en&gbpv=1&dq=inauthor:%22Antonio+Joaquim+de+Macedo+Soares%22&printsec=frontcover

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. 1972. Os estudos e a carreira de Joaquim Mattoso Camara Jr. In: CAMARA Jr. **Dispersos de J. Mattoso Camara Jr.** Seleção, introdução e notas de Carlos Eduardo Falcão Uchôa. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão. 2004. **Mattoso Camara**: um novo discurso sobre o estudo da linguagem no Brasil. *D.E.L.T.A*, 20 (Especial): 1-8. <https://www.scielo.br/j/delta/a/sr5bCmkBgPkTmMFMtt5tcpB/?format=pdf&lang=pt>

UCHÔA, Carlos Eduardo Falcão & MAIA, Maria Christina da Motta. 1997. As ideias linguísticas de Mattoso Câmara Jr. em *Elementos da Língua Pátria* (1935-1938). **Gragoatá**, 2: 29-40.